



## **EDITAL de SELEÇÃO para MONITORIA nº 001/2020.2 – DDPJ/CCJ/UFPB**

### **Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”**

O DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PRÁTICA JURÍDICA do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para o Processo de Seleção da Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital 02/2021/CPPA/PRG/UFPB, para os seguintes componentes curriculares:

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Direito Processual Civil I	Fabio Bezerra dos Santos	02 Bolsistas
Direito Processual Civil I	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	01 Bolsista 01 Voluntário
Direito Processual Civil II	Delosmar Domingos de Mendonça Júnior	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual Civil III	Marcelo Weick Pogliese	01 Voluntário
Direito Processual do Trabalho I	Márcio Roberto de Freitas Evangelista e	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual do Trabalho II	Jailton Macena de Araújo	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica I	Fernanda Holanda de Vasconcelos Brandão	01 Bolsista 01 Voluntário
Prática Jurídica I	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	01 Voluntário
Prática Jurídica I	Walter de Agra Júnior	01 Bolsista 01 Voluntário
Prática Jurídica II	Antonio Carlos Iranlei Toscano Moura Domingues	01 Bolsista 01 Voluntário
Prática Jurídica II	Eduardo Cavalcanti de Araújo	01 Voluntário
Prática Jurídica II	Marcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto	01 Voluntário
Prática Jurídica III	Daniel Veloso de Souza	01 Bolsista 01 Voluntário
Processo Coletivo	Marcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto	01 Bolsista 01 Voluntário
Processo Penal I	Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles	01 Bolsista 01 Voluntário
Processo Penal II	Eduardo Cavalcanti de Araújo	01 Bolsista 01 Voluntário



Processo Penal II	Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles	01 Bolsista
Teoria Geral do Processo	Marcelo Weick Pogliese	01 Bolsista 01 Voluntário
Teoria Geral do Processo	Werton Magalhães Costa	01 Bolsista 02 Voluntários

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas, com base no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”, por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 02/2021/CPA/PRG/UFPB e no presente edital.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados, conforme os objetivos traçados no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”.

1.4 A presente seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação em Direito – Campus João Pessoa - da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de Março a Julho de 2021.



1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital 02/2021/CPPA/PRG/UFPB.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.4 Não ter reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito;

2.1.5 Inscriver-se para a Monitoria para o Ensino Remoto em **APENAS UM COMPONENTE CURRICULAR**;

2.1.6 Os discentes interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, no período de **09/03 a 11/03/2021**, via SIGAA, no projeto e componente curricular de seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>. Em seguida, enviar para o email do departamento – [ddppjccjufpb@gmail.com](mailto:ddppjccjufpb@gmail.com) - o histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores serão selecionados pelos professores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a



nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

3.1.2 A prova de seleção consistirá em avaliação realizada remotamente, a critério de cada professor-orientador (N1) - conforme já descrito no ponto 3.1.1 deste edital, terá o peso 3.

3.1.3 Após a conclusão do processo seletivo, ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I a esse edital, cabendo ao monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Em caso de conta corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser conta conjunta.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO**

4.1 O(A) Monitor Bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme contrato da monitoria;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.



- 4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- 4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;
- 4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.2.7 Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.
- 4.2.8 Conhecer e seguir rigorosamente as disposições contidas no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail do professor-orientador ou através do email do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica: [ddppjccjufpb@gmail.com](mailto:ddppjccjufpb@gmail.com).
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos professores da disciplina, pela Coordenação do Projeto de Monitoria e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 09 de março de 2021

**FABIO BEZERRA DOS SANTOS**

Coordenador do Projeto

Chefe do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica



Anexo I – Cronograma

**CRONOGRAMA**

09 a 11/03/2021	Publicação do edital e inscrição dos candidatos no SIGAA
12/03/2021	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
12 a 15/03/2021	Processo seletivo /classificação dos inscritos
16/03/2021 a 18/03/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo Inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador Aceite dos Monitores, via SIGAA
16/03/2021	Interposição de Recursos Divulgação resultado final do processo seletivo
19/03/2021	Início da atuação dos monitores
03/07/2021	Término da atuação dos monitores
03 a 09/07/2021	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes



**ANEXO II**  
CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº 02/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº 02/2021 CPPA/PRG//UFPB. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº 02/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Código de verificação: \_\_\_\_\_



**Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB**

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)**

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº 02/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº 02/2021 CPPA/PRG/UFPB. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 5ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº 02/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 7ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Código de verificação: \_\_\_\_\_



**Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB  
ANEXO IV**

**MONITORIA – PERÍODO 2020.2  
I**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, (Digitar nome) \_\_\_\_\_, SIAPE nº (Digitar SIAPE) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao presente edital para projetos de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº \_\_\_/2021 CPPA/PRG//UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do